



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 74704 / 2021 - SEI Nº 18.0.000054626-3

Termo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS** e a empresa **UNIÃO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDÊNCIA**, para a contratação de seguro de vida em grupo para servidores do Município de Porto Alegre.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº **92.963.560/0001-60**, neste ato representado pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, ANDRE LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**, CNPJ nº **92.924.901/0001-98**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL, ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, com competência estabelecida pela Lei nº 2.312/1961, aqui denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIÃO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDÊNCIA**, CNPJ nº **95.611.141/0001-57**, com sede na Praça Otávio Rocha, nº 65, 2º andar, bairro Centro, cidade de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo(a) Sr.(a) **MILTON AMENGUAL MACHADO**, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 66781, livro 1084-D, folhas 092-106, documento SEI nº 4127917, advindo do **Pregão Eletrônico nº 138/2017**, Processo nº 001.000273.17.1 e SEI nº 18.0.000054626-3, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

1.1 - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da **00 (zero) hora do dia 1º de julho de 2021** até às **24 (vinte e quatro) horas do dia 30 de junho de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 - A **CONTRATADA**, expressamente, **abdica** do reajuste pelo IPCA previsto no item 2.4 do Contrato, referente à **competência julho/2020 a junho/2021**, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Amengual Machado, Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 15:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Freitas Garcia, Diretor(a)-Geral**, em 11/06/2021, às 16:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis dos Santos Barbosa, Secretário Municipal**, em 21/06/2021, às 12:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14413940** e o código CRC **F3BDDD85**.
